



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 640/2003

Declara de utilidade pública o Centro Espírita Irmã Hilda.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o Centro Espírita Irmã Hilda, com sede nesta cidade de Indianópolis.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de março de 2003.


Jackson José Alves da Silva
Presidente


Sebastião Miranda de Resende
Vice-Presidente


José Helvécio Fernandes de Resende
Secretário